PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy, 121 - CGC 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 322-2091
CEP 37.290-000 - FORMIGA - MG

ALTERADO
Pela Lei 2901
15/10/97

LEI Nº 2885, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo celebrar acordo com o INSS, para amortização de dívidas contraidas em exercícios anteriores, com base na Medida Provisória nº 1571, de 01/04/97.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), das dívidas fiscais relativas a exercícios anteriores, em até 240 (duzentos e quarenta) meses, mediante débito automático nos créditos provenientes do Fundo de Participação do Município, relativas a contribuições devidas pela Prefeitura Municipal de Formiga e não recolhidas, nos termos autorizados pela Medida Provisória nº 1571-1, de 30 de abril de 1997.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de setembro de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete